GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.130/2.015 DE, 17 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1o A Lei Municipal n.º 1.070/2004, de 03 de Fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o.....

XIII - Gerente do Abrigo Transitório Municipal.

"Art. 3o.....

XIII - Gerente do Abrigo Transitório Municipal, 13% (treze por cento).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3770C5B4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/07/2015. Edição 1498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/